

inscrito no CNPJ. **04.420.916/0003-13.**

ITENS: 01 e 02. VALOR TOTAL R\$ 1.024.000,00 (um milhão e vinte e quatro mil reais).

Nova Maringá - MT, 23 de Maio de 2019.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal**AVISO DE RESULTADO**
PREGÃO PRESENCIAL 010/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, através da pregoeira e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 116/2019 de 03 de Maio de 2019, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 010/2019 menor preço por Item, cujo Objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30 E EMULSÃO ASFALTICA RR-2C PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EMPRESA VENCEDORA: **EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ. **04.420.916/0003-13.**

ITENS: 01 e 02. VALOR TOTAL R\$ 1.024.000,00 (um milhão e vinte e quatro mil reais).

Nova Maringá - MT, 23 de Maio de 2019.

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA
Pregoeira Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019**
REFERENTE AO CONTRATO 019/2019
ADESÃO Nº 003/2019/PMNO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2019 PMNO**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizado av. mato grosso nº175-centro, neste ato representado Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.414.364-87 CONTRATADA: TATIANA CAPITÂNIO VEICULOS- ME (PITTA VEICULOS) inscrita sob o CNPJ-09.103.941/0001-25 Situada Na AVENIDA JULIO JOSE DE CAMPOS: nº 58 -SALA B CENTRO, No Município De ÁGUA BOA - MT CEP 78635-000. Tendo como representante legal a senhora TATIANA CAPITANIO, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 1149196-5 SSP/MT e do CPF:215.873.578-36, residente e domiciliado a Avenida Julio Jose de Campos nº 58- Sala B, Bairro: Centro, Cep: 78.635-000, na cidade de Água Boa- MT, OBJETO:O presente contrato tem por objeto a aquisição de UM VEICULO TIPO VAN COM 16 LUGARES. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6.060.0.2.10.302.0018.2127.4.4.90.52.00.00.0102000000 FUNDAMENTO LEGAL: Fundamentado ART25 III, C/C III- ART 26 da lei 8.666/93 VALOR GLOBAL: R\$ 183.900,00 (cento e oitenta e três mil e novecentos reais). VIGENCIA: 23/05/2019 até 23/05/2018.

NOVA OLÍMPIA/MT, 23 de Maio de 2019.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2.019

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de seu Pregoeiro Substituto, vem a público divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2.019, Processo Administrativo nº 032/2.019, o qual teve como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT, tendo sido a empresa vencedora ORLANDO ESPHAR FILHO - MEI, inscrito no CNPJ nº 29.011.839/0001-07, com o valor global de R\$ 53.278,00 (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais). Nova Xavantina - MT, 21 de maio de 2.019.

Juscelino da Rocha Reis - Pregoeiro Substituto
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 004/CMAS/2019

Dispõe sobre a apreciação, discussão e aprovação da Secretária Executiva do CMAS. O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nova Xavantina MT, nomeado através da Portaria nº. 445, de 23 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº. 658, de 11 de março de 1996 e do Regimento Interno, de 29 de março de 1996; Considerando as decisões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, na 4ª reunião Ordinária, realizada às 15h:00 do dia 23/05/2019, na sala de multiuso da SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, **RESOLVE:** Apreciar, discutir e aprovar a indicação da Funcionária Pública Sheila Pereira Costa, para exercer a função de Secretária Executiva do CMAS. *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.* Nova Xavantina MT, 23 de maio de 2019.

ADERIVALCIO SILVA BENEVIDES
Presidente do CMAS**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2019****PROCESSO Nº: 032/2019****TIPO:** Global

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - MT torna público para conhecimento dos interessados que a tomada de Preços 007/2019, cuja abertura ocorreu às 14h00min do dia **20 de Maio de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, nº.244, Centro, Novo Santo Antônio, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA CÍVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AV. 29 DE SETEMBRO E DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA EM DIVERSAS RUAS NA CIDADE DE NOVO SANTO ANTÔNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO.** Sagrando vencedora empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	QUANT/ITENS	VALOR TOTAL
FRATELLO ENGENHARIA LTDA	22.451.088/0001-09	01	R\$: 835.977,98

VALOR TOTAL R\$: R\$: 835.977,98 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) A Ata Integral da Tomada de Preços da empresa acima citada se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, sito a Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT. **NOVO SANTO ANTONIO-MT, 22 de Maio de 2019.**

DANIELE LORRANI CARDOSO DA SILVA
Presidente da CPL.**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 505 de 08 de Abril de 2019, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração - Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Por Item para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA EM CILINDROS DE OXIGÊNIO, GAS MEDICINAL PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE (PSF'S), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Que será realizado às 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 04 de Junho de 2019, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou baixado gratuitamente no

seguinte endereço eletrônico: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 12hs às 18hs, ou pelo fone (66) 3575-5100.

Peixoto de Azevedo 22 de Maio de 2019.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro Oficial.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Aviso de Licitação. P.I. 027/2019. Edital de Leilão nº 001/2019. Maior lance por Ítem. Objeto: Leilão para venda de bens móveis inservíveis, veículos e equipamentos do patrimônio municipal. Data da abertura: 13/06/2019, a partir das 08h no pátio da Secretaria de Obras. Edital à disposição: www.pmpontaldoaraguaia.mt.gov.br Em 23/05/2019. Clayton Chaves de Oliveira. Presidente/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - PREGÃO N. 018/2019-PMPL

A empresa DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n. 89.952.587/0001-54, apresentou impugnação ao Pregão Presença n. 018/2019, cujo objeto é a "contratação de empresa para prestação de serviço de locação de fornecimento de licença de software de gestão pública municipal, o controle tributário, ISSQN Eletrônico, nota fiscal eletrônica, para o desenvolvimento do setor de tributos do município", nos seguintes termos:

a) Página 14 - Item 01 - Os dados que compõem as bases de informações atualmente existentes deverão ser convertidos para a ova estrutura de dados proposta pelo licitante que for vencedor do certame. A Prefeitura não fornecerá as estruturas de dados a serem convertidos. O licitante vencedor deverá realizar engenharia reversa para obter os dados a partir das bases atuais que são utilizadas. Esses dados serão disponibilizados imediatamente após a assinatura do contrato ou a critério da contratante.

b) Página 16 - Item 04 - Possuir ferramenta que permita atualizar automaticamente os programas e tabelas legais, no servidor de aplicações, a partir do site do fornecedor.

c) Página 16 - Item 05 - Possuir telas de consultas ou pesquisas através de comandos SQL interativas.

d) Página 17 - Item 10 - Os sistemas deverão possuir um único banco de dados, excluindo qualquer necessidade de importação de arquivos, webservice ou sincronização entre bancos de dados distintos para garantir a integração em tempo real entre os módulos dos sistemas.

e) Página 17 - Item 11 - Os sistemas deverão permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao usuário informar novos campos a qualquer tempo, essa funcionalidade deverá existir ao menos nos principais cadastros (Contribuintes, Imobiliário Urbanos, Móvel e Rural), conforme a necessidade do usuário ou entidade. Nessas rotinas os sistemas deverão tratar esses novos campos permitindo que sejam utilizados como filtro para pesquisas e apareçam nos relatórios e telas de consultas.

Fora solicitado diligências ao Chefe de Departamento de Fazenda, Sr. Alessandro Maciel do Carmo, que esclareceu, oralmente, acerca dos critérios elencados no projeto básico e as respectivas fundamentações.

- Sobre o Item 01, cumpre retificar: Os dados que compõem as bases de informações atualmente existentes deverão ser convertidos para a nova estrutura de dados proposta pelo licitante que for vencedor do certame. A Prefeitura fornecerá as informações necessárias, a medida que lhe couber, dos dados a serem convertidos. Esses dados serão disponibilizados imediatamente após a assinatura de contrato ou emissão de ordem de serviço".

- Sobre o item 04, cumpre esclarecer e retificar: "Essa exigência se dá por a Contratante não possuir, em seu quadro de servidores, profissionais técnicos capacitados para a realizar a devida atualização para de manter os dados organizados e disponíveis afim de realizar de uma efetiva tributação e proporcionar um bom atendimento à população. Entretanto, é necessário a retifica no seguinte: a empresa deverá dispor, diariamente, de ferramentas e colabores para atualizar os programas e tabelas legais.

- Sobre o item 05: "deverá ser mantida, por se tratar de necessidade de pesquisa mais aprofundada, administrativa, e apenas será utilizada pelo usuário administrador e pelo técnico responsável da empresa contratada nas necessidades da Administração."

- Sobre o item 10, cumpre retificar: "O sistema deverá possuir um único banco de dados, contudo, poderá, em casos excepcionais, permitir a importação de arquivos, webservice ou sincronização entre bancos de dados distintos para garantir a integração em tempo real entre os módulos dos sistemas."

- Sobre o Item 11, cumpre retificar: "A empresa deverá buscar, sempre que

pedido do Contratante, a inserção de dados adicionais e métodos de busca, essa funcionalidade deverá existir ao menos nos principais cadastros (Contribuintes, Imobiliário, Móvel e Rural), conforme a necessidade do Contratante. Nessas rotinas os sistemas deverão tratar esses novos campos permitindo que sejam utilizados como filtro para pesquisa e apareçam nos relatórios e telas de consulta".

Mediante o explanado, considerando as motivações, fundamentos e retificações solicitadas pelo Chefe do Departamento de Fazenda, bem como os princípios e regulamentos vigentes, decido dar prosseguimento do certame com as devidas alterações.

Pontes e Lacerda-MT, 23 de maio de 2019.

Lucélia Martos Alves
Pregoeira

Alessander Maciel do Carmo
Chefe do Dep. De Fazenda

Portaria n.076/2017

Gustavo Garbatti do Prado
Ass. Jur. De Licitação e Compras

Portaria n.231/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019-PMPL REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.102/2019

OBJETO: MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS, CONFORME A RELAÇÃO DO REMUNE. A Pregoeira, regido pelo Decreto n.º 009/2018 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019, cujo certame se deu às 09h do dia 22/05/2019; sagrou vencedora as empresas DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, vencedora dos itens 04, 05, 09, 10, 11, 12, 15, 36, 43, 48, 59, 70, 71,79,80,92,112,118,120,124,133,134,141,142,143,14 6,147 e 149, com valor total de R\$337.300,00 (trezentos e trinta e sete mil e trezentos reais); O J HERNANDEZ FARMACIA E MANIPULAÇÃO, vencedora dos itens 21,102 e 128, com valor total de R\$28.860,00 (vinte e oito mil e oitocentos e sessenta reais); CENTERMEDI COMERCIO DE PROD. HOSPITALAR LTDA, vencedora dos itens 01, 27, 30, 32, 33, 35, 44, 45, 57, 60, 66, 68, 73, 74, 87,96,98,99,101,103,107,111,121,126,130,14 4 e 150, com valor total de R\$400.694,00 (quatrocentos mil e seiscentos e noventa e quatro reais); DIST. BRASIL COM. DE PROD. MEDICOS HOSP LTDA, vencedora dos itens 06,29,37,38,40,56,62,83,88,104,105,106,110,1 19 e 137, com valor total de R\$220.957,00 (duzentos e vinte mil novecentos e cinquenta e sete reais); INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 03, 07, 08, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 34, 41, 42, 46, 53, 63, 64, 65, 67, 82, 84, 89, 90,91,93,109,117,125 ,129,131,132,135,136,140,152 e 155, com valor total de R\$432.896,00 (quatrocentos e trinta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais); MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens 28,55,58,81,113 e 116, com valor total de R\$87.011,00 (oitenta e sete mil e onze reais); C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, vencedora dos itens 26,72,76,85,138 e 148, com valor total de R\$42.090,00 (quarenta e dois mil e noventa reais) e a PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, vencedora dos itens 02,39,47,5 1,69,77,86,114,127,145 e 154, com valor total de R\$271.329,00 (duzentos e setenta e um mil trezentos e vinte e nove reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucélia Martos Alves ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br.

Pontes e Lacerda/MT, 23 de maio de 2019.
Lucélia Martos Alves - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO E PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2019 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT comunica aos interessados que retifica-se o anexo I da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 26/2019 - Registro de Preço - do tipo menor preço por item **OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviço de horas máquinas e Caminhão, com operador. E prorrogara **Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: para 10/06/2019 as 9h00min**, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,-